

Escola Superior de Tecnologia de Tomar

Ano Letivo 2025/2026

Edital provisório dos(as) candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as): Estudante Internacional

Curso Técnico Superior Profissional em Design Multimédia

Nome	Opção Candidatura	Seriação	Situação final
Paulo Madé	1ª	18,3	Admitido(a)
Alfa Umaru Baldé	1ª	18,3	Admitido(a)
Mama Djassi	1ª	18,3	Admitido(a)
Dauda Mané	1ª	18,3	Admitido(a)
Saido Baldé	1ª	17,7	Admitido(a)
Dino Gomes Corompo	1ª	17,7	Admitido(a)
Maria Seco Mendes	1ª	17,7	Admitido(a)
Domingos Armando Mendes	1ª	17,7	Admitido(a)
Juvinildo Jofre Tomás Cabral	1ª	17,7	Admitido(a)
Leandro Victor da Costa	1ª	17,7	Admitido(a)
Ramato Embaló	1ª	17,0	Admitido(a)
Alecsander Valdemiro Luís	1ª	16,7	Admitido(a)
Mamadu Iassim Djaló	1ª	16,0	Admitido(a)
Marcelo Indumbal	1ª	13,7	Admitido(a)
Radimila Djau	1ª	12,7	Admitido(a)
Nisi Mundele André	1ª	11,7	Admitido(a)
Adelino Djassi	1ª	a)	Excluído(a)
Mauricio Alberto Cletche	1ª	a)	Excluído(a)
Sidónio Jorge Mendes	1ª	a)	Excluído(a)
Mamudo Jalo	1ª	a)	Excluído(a)
Binta Embaló	1ª	a)	Excluído(a)
Bafodé Darame	1ª	a)	Excluído(a)
Mamadú Aliu Turé	1ª	a)	Excluído(a)
Gastão Mendes	1ª	a)	Excluído(a)
Dauda João Bico Mendes	1ª	a)	Excluído(a)
Samuel Mendes	1ª	a)	Excluído(a)
Nivaldo Sérgio Mendes	1ª	a)	Excluído(a)
Suleimane Djassi	1ª	a)	Excluído(a)
Malam Embaló	1ª	a)	Excluído(a)

a) Candidatura indeferida por incongruência na documentação

b) Candidatura indeferida por falta de documentação válida

c) Candidatura indeferida por documentação ilegível

Escola Superior de Tecnologia de Tomar

Ano Letivo 2025/2026

Edital provisório dos(as) candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as): Estudante Internacional

Curso Técnico Superior Profissional em **Design Multimédia**

Nos termos do art. 12º do Regulamento de Aplicação do Regime Legal do Ciclo de Estudos Conferente de Diploma de Técnico Superior Profissional no IPT, aprovado pelo Despacho n.º 6291/2019, informa-se que, no caso de empate de candidatos admitidos que excedam o limite de vagas definidas, após a aplicação dos critérios de seriação e ordenação definidos pelos Conselhos Técnico-Científicos das respetivas Unidades Orgânicas, os candidatos foram ordenados em primeiro lugar por ordem crescente do ano de conclusão da formação com que se candidatam e, no caso de terem subsistido empates, o segundo critério aplicado foi a ordem decrescente da data de nascimento do candidato.

Tomar, 16 junho de 2025

Comissão de Avaliação e Seriação de Candidaturas